



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.977, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... R\$ 162.000,00

## ANULAÇÃO

### 02 11 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

310 12.361.0040.2307.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....R\$ 162.000,00  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 08 00  
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.  
100 057 Emendas Impositivas do Legislativo - LOA

**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

### 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

237 10.302.0050.2307.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.....- R\$ 162.000,00  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 08 00  
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.  
100 057 Emendas Impositivas do Legislativo - LOA


- R\$ 162.000,00

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de março de 2025.

  
**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP -  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

